**LEI MUNICIPAL Nº 1.627, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

**INSTITUI O TEMA “ÁGUA” COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a aplicação do tema “Água” como tema transversal na grade curricular da rede municipal de ensino.

**Art. 2º -** Cabe á Secretaria Municipal de Educação e Esportes a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

**Art. 4º -** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 049/2015 – Autor Vereador Alcino Olegário Diniz Neto